



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 179/2025

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4811/2025 e no parecer jurídico n.º 399/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, que fará o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino, que participarão da Mostratec Júnior 2025.

O valor da contratação é de R\$3.000,00 (três mil reais).

Nova Hartz, 14 de outubro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal